



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 CNPJ 66.232.547/0001-20

PORTARIA Nº 362/2019 de 18 de novembro de 2019

"Dispõe nomeação de Comissão Especial para avaliação, levantamento e emissão de relatório do patrimônio do Município de Durandé e dá providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Servidores Públicos, e

Considerando que há a necessidade de fazer um levantamento sobre o patrimônio público do Município de Durandé;

Considerando que as Instruções normativas do TCE/MG obrigam ao Gestor informar o patrimônio, bem como o percentual de depreciação e, ainda os bens desafetados, seja leilão ou depreciação lapso temporal;

Considerando que a não informação do patrimônio do Município dentro da fidelidade existente, pode gerar multa pessoal ao gestor público:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados sobre a Presidência do primeiro para compor a comissão especial de avaliação, levantamento e emissão de relatório do patrimônio do Município de Durandé.

I – IGOR DA SILVA RAMOS DE SOUZA;

II – VANESSA RODRIGUES DE ALMEIDA;

III – MONIQUE AZEVEDO FIDELIS.

Art. 2º - A referida comissão contará com o apoio total de todos os Chefes de



Departamentos e Servidores desta municipalidade para o apoio, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - Todos os bens deverão ser etiquetados com numeração seqüencial e registrados em cadastro geral do Município e entregue ao Departamento responsável pelo patrimônio municipal.

Art. 4º - No relatório final deverão estar o valor avaliado do bem, o percentual de depreciação por ano, mencionar os bens patrimoniais que deverão ser desafetados e levados a leilão.

Art. 5º - Os membros da comissão terão livre acesso a todos os departamentos do Município e, até mesmo a acionar os órgãos competentes para reaver patrimônio em posse de terceiros.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria 258/2019.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 18 de novembro de 2019.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:429
85820600**

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2019.11.18
17:13:27 -02'00'